



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000
E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Senhor Presidente,

Os Vereadores **Nano do Açougue** e **Tita do Pilão**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rodrigo José Ramos de Oliveira**, que seja realizado **estudo financeiro e orçamentário** com vistas à **concessão do Reajuste Geral Anual – RGA** aos servidores públicos municipais OU, alternativamente, a concessão de **aumento real**, tomando como parâmetro o **reajuste do salário mínimo nacional, fixado em 6,79%**, assegurando a recomposição do poder aquisitivo da remuneração dos servidores.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo assegurar a valorização dos servidores públicos municipais, que desempenham papel essencial na manutenção e no bom funcionamento dos serviços públicos prestados à população. É notório que o servidor público é a base da Administração, sendo responsável direto pela execução das políticas públicas e pelo atendimento diário às demandas da sociedade.

O **Reajuste Geral Anual (RGA)** encontra amparo constitucional, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, com o objetivo de preservar o poder de compra frente à inflação e às constantes elevações do custo de vida.

No ano corrente, o **salário mínimo nacional foi reajustado em 6,79%**, índice que reflete, ainda que parcialmente, a necessidade de recomposição das perdas inflacionárias enfrentadas pelos trabalhadores brasileiros. Diante disso, entende-se justo e razoável que o Município avalie a possibilidade de aplicar percentual equivalente aos servidores municipais, seja por meio do RGA, seja por meio de aumento real, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade financeira do Município.

Cumpre destacar que a valorização do servidor público resulta em maior motivação, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de representar medida de justiça social, sobretudo diante do atual cenário econômico, marcado pelo aumento nos preços de itens essenciais, como alimentação, energia, transporte e medicamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: [contato@camaraareias.sp.gov.br](mailto: contato@camaraareias.sp.gov.br) Home Page: www.areias.sp.leg.br

Cumpre ainda ressaltar que, no exercício de 2025, o Município de Areias enfrentou significativa restrição financeira, situação esta amplamente conhecida e reconhecida, o que inviabilizou a concessão do Reajuste Geral Anual – RGA ou de qualquer aumento real aos servidores públicos municipais. Tal cenário exigiu medidas de contenção de despesas e responsabilidade fiscal por parte da Administração, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais e o equilíbrio das contas públicas. Superada, ainda que parcialmente, essa fase mais crítica, entende-se oportuno e necessário que o Poder Executivo avalie, com cautela e responsabilidade, a possibilidade de recomposição salarial no exercício atual, como forma de mitigar as perdas acumuladas ao longo do período em que não houve qualquer atualização remuneratória.

Diante do exposto, os Vereadores que subscrevem entendem ser esta uma medida necessária, justa e de reconhecimento ao trabalho dos servidores públicos municipais, motivo pelo qual contam com a sensibilidade e atenção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para análise e eventual acolhimento da presente Indicação.

Sala das Sessões, 08 de janeiro de 2026.

Nano do Açaougue

Vereador

Tita do Pilão

Vereador

Câmara Municipal de Areias
PROTOCOLO GERAL 6/2026
Data: 09/01/2026 - Horário: ()
Legislativo - IND 2/2026